

PORTARIA N.º 767 /2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com a Portaria Nº 815, de 3 de agosto de 2009 (DJ de 05.08.2009), alterada pela Portaria nº 264, de 24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº 8511291-05.2013.8.06.0000

DESIGNAR a DESEMBARGADORA FRANCISCA ADELNEIDE VIANA e FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA, Juíza de Direito - Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para viajarem a Brasília-DF, nos dias 06 e 07 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participarem da VII Jornada Lei Maria da Penha, no dia 07 de agosto de 2013, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça, concedendo-lhes o pagamento, INDIVIDUAL, de 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 669,93 (seiscientos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.096,89 (hum mil e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para a Desembargadora e Magistrada indicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2013.

**DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TJCE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE:

exonerar ARUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO, Matrícula nº 6816, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessora Jurídica da Consultoria Jurídica, símbolo DJS-1, e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessora Jurídica da Vice-Presidência, símbolo DJS-1;

exonerar VALESKA PINTO CAVALCANTE, Matrícula nº 3210, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessora Jurídica da Vice-Presidência, símbolo DJS-1, e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessora Jurídica da Consultoria Jurídica, símbolo DJS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509681-02.2013.8.06.0000,

RESOLVE:

exonerar MARIA ÉLIA DA COSTA FARIAS, Matrícula nº 6948, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Assessora da 2ª Câmara Criminal, símbolo GAJ-1, e **nomear GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU**, Matrícula 1980, Agente Administrativa da Secretaria do Trabalho e Ação Social, à disposição deste Tribunal, para o referido cargo.

exonerar GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU, Matrícula 1980, Agente Administrativa da Secretaria do Trabalho e Ação Social, à disposição deste Tribunal, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Oficialia de Gabinete, símbolo GAJ-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, e **nomear KELLY STEFANY MARTINS ARAUJO GONZALES**, Auxiliar Judiciária, Matrícula nº 201534, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

**ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS
PUBLCIAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS N.º 55 DE 2013**

1 PRECATÓRIO COMUM N.º 335914-16.2000.8.06.0000. CREDOR: ALCIDES ANDRADE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CHAVAL. A informação retro esclarece que o presente feito originou-se de débito que ensejou a expedição do precatório que tramita sob o nº 355128-90.2000.8.06.0000. Constatando, porém, que este precatório foi protocolado em data posterior ao antes indicado, determino o seu cancelamento, enquanto o outro seguirá o trâmite regular. (...). Intimem-se. **DR. FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES OAB/CE N.º 1.379.**

2 PRECATÓRIO N.º 21417-60.2006.8.06.0000. CREDOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. DEVEDOR: